

**Jacqueline de Souza Alves da Silva**

---

**De:** Maxiley dos Reis Alves Rocha  
**Enviado em:** quinta-feira, 6 de outubro de 2022 16:41  
**Para:** Jacqueline de Souza Alves da Silva  
**Assunto:** ENC: Moção de Repúdio 16/2022 - CMV/CP  
**Anexos:** Moção de Repudio 16-2022- cmvcp.pdf

---

**De:** Sen. Rodrigo Pacheco  
**Enviada em:** segunda-feira, 26 de setembro de 2022 17:04  
**Para:** Maxiley dos Reis Alves Rocha <maxiley@senado.leg.br>  
**Assunto:** ENC: Moção de Repudio 16/2022 - CMV/CP

---

**De:** Assessoria - Camara de Vereadores de Cunha Porã [<mailto:assessoria@camaracunhapora.sc.gov.br>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 26 de setembro de 2022 16:45  
**Para:** [gabmlrb@stf.jus.br](mailto:gabmlrb@stf.jus.br)  
**Cc:** [gabinete.mrl@stf.jus.br](mailto:gabinete.mrl@stf.jus.br); [gabcarmen@stf.jus.br](mailto:gabcarmen@stf.jus.br); [gabmtoffoli@stf.jus.br](mailto:gabmtoffoli@stf.jus.br); [gabeteluzifux@stf.jus.br](mailto:gabeteluzifux@stf.jus.br); [gabineteedsonfachin@stf.jus.br](mailto:gabineteedsonfachin@stf.jus.br); [gabmoraes@stf.jus.br](mailto:gabmoraes@stf.jus.br); [gmm@stf.jus.br](mailto:gmm@stf.jus.br); [secretaria.galm@stf.jus.br](mailto:secretaria.galm@stf.jus.br); Sen. Rodrigo Pacheco <[sen.rodrigopacheco@senado.leg.br](mailto:sen.rodrigopacheco@senado.leg.br)>; [dep.lincolnportela@camara.leg.br](mailto:dep.lincolnportela@camara.leg.br); Sen. Romário <[sen.romario@senado.leg.br](mailto:sen.romario@senado.leg.br)>; [dep.lucianobivar@camara.leg.br](mailto:dep.lucianobivar@camara.leg.br); Sen. Elmano Férrer <[sen.elmanoferrer@senado.leg.br](mailto:sen.elmanoferrer@senado.leg.br)>; [dep.geovaniadesa@camara.leg.br](mailto:dep.geovaniadesa@camara.leg.br)  
**Assunto:** Moção de Repudio 16/2022 - CMV/CP

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de [assessoria@camaracunhapora.sc.gov.br](mailto:assessoria@camaracunhapora.sc.gov.br).  
[Saiba por que isso é importante](#)

Exmo. Senhor(a);

Cumprimentando-o(a) cordialmente, tem a presente a finalidade de encaminhar documentação aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores de Cunha Porã – SC, em sessão ordinária do dia 05 de Setembro de 2022, na forma que segue:

- Moção de Repúdio n. 16/2022;

Sem mais para o momento, reiteramos protesto de elevada estima e consideração.  
Respeitosamente.

***Câmara Municipal de Vereadores***

**Gracieli Costa de Oliveira - Assessora Parlamentar**

Rua João Kolln, 1700, Bairro Cidade Alta, Cunha Porã – SC

(49) 3646-3300 – (49) 99186-3184



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUNHA PORÃ - SC



MOÇÃO DE REPÚDIO N. 16/2022

DJULIANO FRANCISCO KEMPFER e FRANCIELI OBERDERFER, Vereadores da Câmara Municipal de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, e demais vereadores que estes subscrevem vem apresentar a seguinte Moção de Repúdio Contra Decisão que suspendeu efeitos da Lei n. 14.434/2022, que instituiu o Piso Salarial da Enfermagem, colocando assim para deliberação e posterior aprovação na forma que segue:

Os Vereadores Djuliano e Fracieli, bem como os demais Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, requerem que seja colocado em discussão e apreciação do Plenário, dispensadas as formalidades regimentais, a presente Moção de Repúdio.

A presente Moção de Repúdio tem como intuito repudiar a decisão liminar do Ministro Barroso considera o risco de inviabilidade de implementação do Piso Salarial da Enfermagem.

Ocorre que o ponto de vista da decisão foi puramente orçamentário, bem como sob a falsa alegação unilateral da CNSaúde de que a eficácia da Lei põe em risco demissões e falta de leitos, razão pela qual o relator do tema no STF entendeu prudente estabelecer, via liminar, a suspensão da Lei para entender os efeitos sistêmicos da mudança legal, antes da entrada em vigor.

Contudo todos os estudos de impactos orçamentários foram devidamente apresentados e debatidos com todos os entes da União, Estados e Municípios, de maneira plural e transparente junto ao Congresso Nacional, com análise técnica do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, sendo considerado viável a aprovação do Piso Salarial e sua implementação no sistema de saúde público e privado, obtendo assim a sanção presidencial para seu pleno vigor.

Ademais fora um projeto que tramitou anos e anos no plenário nacional, não




ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUNHA PORÃ - SC



vindo ser aprovado do dia pra noite, a Lei 14.434/2022 é um dispositivo constitucional que nos permitirá lutar para erradicar os salários historicamente miseráveis da categoria e estabelecer condição digna de vida e de trabalho para o maior contingente de profissionais de saúde do país - 2.710.421 trabalhadores.

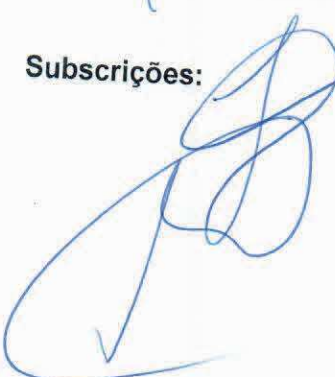

Por fim, os Vereadores Djuliano e Francieli, bem como os demais Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, repudiam a decisão do Ministro Baroso de suspender o pagamento do Piso Salaria da Enfermagem.

Câmara Municipal de Vereadores, 05 de setembro de 2022.

  
DJULIANO FRANCISCO KEMPFER  
Vereador do PSDB

  
FRANCIELI OBERDERFER  
Vereadora

Subscrições:

  
  
Anderson Anderson 